



REPUBLICA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.074 BELEM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1967

## GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO BENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIE GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFERDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. AUY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edilson Braga Cordêiro, diarista da Imprensa Oficial, da Secretaria de Estado de Governo, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de junho a 5 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio

Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 9223)

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Geraldo Andrade Costa, extranumerário diarista da Secretaria

de Estado de Governo, 30 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de abril a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio

Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 9230)

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Batista Barbosa da Fonseca, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Padrão C, do Quadro Único, lotado na Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 10 de junho a 24 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio

Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 9202)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Omar Távares Guerreiro ocupante do cargo de Guarda, Nível 1, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de

11 de junho a 8 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Régio

Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 9217)

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a André Avelino Piedade, ocupante do cargo em substituição de Escrivão, Nível 2, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 3 de março a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Régio

Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 9193)

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve apontar, de acordo com os arts. 100, item III e 101, item I, alínea a, da Constituição Federal, combinados com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcídio de Oliveira Costa, do cargo de Inspetor de Rendas do Interior, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Tributas do Interior, percebendo nessa situação os proventos anuais de R\$ 4.171,00 (Quatro Mil Cento e Setenta e Um Cruzteiros Novos e Novecentos e Noventa e cinco) correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos dos respectivos, 20%

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998  
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES  
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	VENDE DE DIÁRIOS	NCR\$
ANUAL	Número avulso . . . . .	0,15
Semestral . . . . .	Número atrasado ao ano . . . . .	0,06
	Página comum . . . . .	—
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>PARA PUBLICAÇÕES</b>	
ANUAL	cada centímetro . . . . .	0,70
Semestral . . . . .	Página de contabilidade — preço fixo	80,00

à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas. As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

de adicional, mais 20%, sobre a remuneração, por contar 35 anos de serviço, já devidamente incluída a média das percentagens do último triênio, de acordo com o Decreto n. 2865 de 8 de janeiro de 1938 e art. 123 da mesma Lei n. 749, alterado pelo art. 1.º da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 9174)

**DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado: retificando o decreto s/n. de 10 de maio de 1967, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no Ofício n. 378/67 de 23 de junho de 1967, resolve aposentar de acordo com o art. 100, item III, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José de Miranda Caste-

lo Branco, no cargo de Inspetor de Rendas do Estado, Nível 12, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, percebendo nessa situação os proventos anuais de . . . . . NCR\$ 5.560,38 (Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Cruzeiros Novos e Trinta e Oito Centavos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos dos respectivos, 20%, de adicional, mais 20%, sobre a remuneração, por contar 35 anos de serviço, já devidamente incluída a média das percentagens do último triênio, de acordo com o Decreto n. 2865 de 8-1-1938 e art. 123 da mesma Lei n. 749, alterado pelo art. 1.º da Lei n. 1.257 de . . . . . 10-2-1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo

com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Pinheiro de Melo, ocupante do cargo de Guarda, Nível 1, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 19 de abril a 2 de junho de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo  
Secretário de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado: retificando o decreto s/n de 28-4-1967, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no Ofício n. 343/67 de 13-6-1967, resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257 de . . . . . 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Celina de Albuquerque Cruz, no cargo de Auxiliar de Farmácia, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de . . . . . NCR\$ 1.094,40 (Hum Mil Noventa e Quatro Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dalcly Gouvêas da Gama, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, 90 dias de licença-reposou, a contar de 4 de junho a 1.º de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9009)

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Coeli Cardoso Bahia, ocupante efetiva do cargo de Professor Especializado em Educação Artística, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cultura da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 11 de novembro de 1955 a 11 de novembro de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8988)

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Domingas Gil dos Santos, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1 do Quadro Único lotado no Departamento de Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1 de agosto de 1956 a 1 de agosto de 1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8988)

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Angela Risenho da Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, um (1) ano de licença especial, correspondentes aos decênios de 15 de março de 1945 a 15 de março de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8988)

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Carvalho Palheta Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de

mento do Ensino Primário, 30 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de maio a 16 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Brites Magno Monteiro, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de junho a 25 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celina Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de maio a 25 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carlos Pereira Seixas, ocupante do cargo de Dentista, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Lauro Sodré, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de junho a 28 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9037)

#### DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Cardoso Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de maio a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9038)

#### DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Dolores Pamplona, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação Astério de Campos, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de junho a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9039)

#### DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Heleane Barbosa Cardoso, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de maio a 12 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9040)

#### DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isaura Brito Duarte, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de

maio a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9041)

#### DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucymar Fiuza Martins, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação, a contar de 31 de maio a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9042)

#### DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luzia Araújo Gouvêa Lima, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de junho a 14 de julho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9043)

#### DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elvira Iudice Auzier, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de março a 10 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9011)

#### DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elizabeth Pinto dos Santos Guimarães, ocupante do cargo de servente, Nível 2, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de junho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9012)

#### DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eulália de Anraque Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de junho a 9 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9013)

#### DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ezelina Araújo de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de junho a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9014)

#### DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izaira Medeiros Pinheiro, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de

junho a 5 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9015)

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iza Costa Corrêa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo, a contar de 23 de maio a 22 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9016)

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lenilda Nogueira Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 3, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo, a contar de 15 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9017)

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Gracie da Silva Coimbra, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo, a contar de 14 de junho a 11 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9018)

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Fátima Lima Jorge, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo, a contar de 13 de junho a 11 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9019)

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Perpétuo Socorro Bentes do Lago, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo, a contar de 23 de maio a 21 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9020)

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena Sales Cunha, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo, a contar de 15 de maio a 13 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9021)

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo, a contar de 14

de junho a 29 de agosto de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9022)

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lúcia Pires dos Santos, ocupante do cargo de 2a. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo, a contar de 18 de junho a 16 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9023)

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nazaré Barbosa Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 8 de junho a 4 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9024)

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Noêmia Ferreira do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de maio a 2 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9025)

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmarina Salviana de Miranda, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo, a contar de 11 de junho a 8 de setembro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9026)

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rita Barreto de Oliveira, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo, a contar de 30 de maio a 27 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9027)

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Valene Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo, a contar de 24 de maio a 21 de agosto do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 9028)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### DEPARTAMENTO DE ENSINO PRIMÁRIO Divisão de Ensino Primário e Particular

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Irmã Nadir Albuquerque como Diretora do Instituto N. S. Sant'Ana para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Instituto Nossa Senhora Sant'Ana no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Senhora Irmã Nadir Albuquerque como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto N. Sra. Sant'Ana, convencionam o que abaixo é declarado:

**PRIMEIRA:** — A senhora Irmã Nadir Albuquerque representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto N. Sra. Sant'Ana cede o prédio localizado à Trav. Coronel Vitorio, 261 (Igarapé Miri) com seis (6) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto N. Sra. Sant'Ana a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

**SEGUNDA:** — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação N. Sra. Sant'Ana (11) professoras.

**TERCEIRA:** — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto Nossa Senhora Sant'Ana deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legal-

mente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

**QUARTA:** — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará onze (11) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para crianças de ambos os sexos por ser totalmente gratuita.

**QUINTA:** — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto N. Sra. Sant'Ana uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de janeiro de 1967.

*Aey de Jesus Neves de Barros Pereira* — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

*Irmã Nadir Albuquerque* — Representante da E.P.R.C. N. Sra. Sant'Ana.

(G. Reg. n. 1410 — Dia — 25.7.67).

**TÉRMO de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã Ivone de Barros Almeida Lima como representante do Instituto N. Sra. da Conceição para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação N. Sra. da Conceição no ano escolar de 1967.**  
Pelo presente termo de Con-

vênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e Senhora Irmã Ivone de Barros Almeida Lima como representante do Instituto Nossa Senhora da Conceição, em Tucuruí convencionam o que abaixo é declarado:

**PRIMEIRA:** — A senhora Irmã Ivone de Barros Almeida Lima representando o Instituto Nossa Senhora da Conceição, em Tucuruí cede o prédio localizado no Alto da Colina — Tucuruí, com cinco (5) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária Nossa Senhora da Conceição a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

**SEGUNDA:** — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora da Conceição (7) professoras.

**TERCEIRA:** — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora da Conceição deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

**QUARTA:** — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as sete (7) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá 210 vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

**QUINTA:** — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das

partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária Nossa Senhora da Conceição uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de janeiro de 1967.

*Aey de Jesus Neves de Barros Pereira* — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

*Irmã Ivone Almeida de Barros Lima* — Representante da E.P.R.C. Nossa Senhora da Conceição.

(G. Reg. n. 1411 — Dia — 24.7.67).

**TÉRMO de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e Irmã Dinah de Mello, como Diretora da Escola Primária Obra do Santíssimo Sacramento para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Obras do Santíssimo Sacramento no ano escolar.**

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Senhora Irmã Dinah de Mello como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Obra do Santíssimo Sacramento convencionam o que abaixo é declarado:

**PRIMEIRA:** — A Senhora Irmã Dinah de Mello representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Obra do Santíssimo Sacramento cede o prédio localizado à Praça Dom Maciel Costa s/n. com duas (2) salas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Obra do Santíssimo Sacramento a partir de agora considerada em

Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

**SEGUNDA** — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Obra do Santíssimo Sacramento. (4) professoras.

**TERCEIRA** — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Obra do Santíssimo Sacramento deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

**QUARTA** — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará quatro (4) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para crianças de ambos os sexos por ser totalmente gratuita.

**QUINTA** — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final sempre ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Obra do Santíssimo Sacramento uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de janeiro de 1967.

*Acy de Jesus Neves de Barros Pereira* — Secretário de

Estado de Educação e Cultura.

*Irmã Dinah de Mello* — Representante da E.P.R.C. Obra do Santíssimo Sacramento. (G. Reg. n. 1412 — Dia 24.7.1967).

**TÉRMO** de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o sr. Monsenhor Miguel Inácio da Silva como representante da Paróquia da Santíssima Trindade para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Senhor Monsenhor Miguel Inácio da Silva como representante da Paróquia da Santíssima Trindade convencionam o que abaixo é declarado:

**PRIMEIRA** — O senhor Monsenhor Miguel Inácio da Silva representando a Escola Primária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro cede o prédio localizado à Av. Conselheiro Furtado, n. 1008 com cinco (5) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta Capital a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

**SEGUNDA** — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (10) professoras.

**TERCEIRA** — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrado legalmente pe-

rante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

**QUARTA** — Fica ainda estipulado entre as partes o rem assim justos e contratados seguinte:

Ficará por conta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura o pagamento das 10 (dez) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

**QUINTA** — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de janeiro de 1967.

*Acy de Jesus Neves de Barros Pereira* — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

*Mons. Miguel Inácio da Silva* — Representante da E.P.R.C. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

(G. Reg. n. 1413 — Dia 25.7.6).

**TÉRMO** de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e Semirames de Bittencourt Amarante como Diretora da Escola Primária Espirita Jesus de Nazareth para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Jesus de Nazareth no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do

Pará, neste ato representada pelo seu titular, dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Senhora Semirames de Bittencourt Amarante como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Jesus de Nazareth convencionam o que abaixo é declarado:

**PRIMEIRA** — A senhora Semirames de Bittencourt Amarante representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Jesus de Nazareth cede o prédio localizado à Pass. N.ª. S.ª. de Fátima, 286 (Marambaia) com seis (6) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária Jesus de Nazareth a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

**SEGUNDA** — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Jesus de Nazareth (12) professoras.

**TERCEIRA** — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Jesus de Nazareth deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de E. e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

**QUARTA** — Fica estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará doze (12) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para crianças de ambos os sexos por ser totalmente gratuita.

**QUINTA** — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo

a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Jesus de Nazareth uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de janeiro de 1967.

*Acy de Jesus Neves de Barros Pereira* — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

*Semirames de Bittencourt Amarante* — Representante da E.P.R.C. Jesus de Nazareth. (G. Reg. n. 1414 — Dia — 25.7.67.)

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará, e o Sr. Padre Celestino de Barros Pereira, como responsável da Escola Primária Nossa Senhora da Anunciação, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Nossa Senhora da Anunciação no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Padre Celestino de Barros Pereira, como representante da Escola Primária Nossa Senhora da Anunciação, convencionam o que abaixo é declarado:

**PRIMEIRA** — O Sr. Padre Celestino de Barros Pereira, representando a Escola Primária Nossa Senhora da Anunciação, cede o prédio localizado em Ananindeua com oito (8) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora da Anunciação, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

**SEGUNDA** — A Secretaria

de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. da Anunciação cinco (5) professoras.

**TERCEIRA** — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora da Anunciação deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

**QUARTA** — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as cinco (5) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para alunos do sexo feminino por ser totalmente gratuita.

**QUINTA** — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. da Anunciação uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 23 de janeiro de 1967.

*Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
*Pe Celestino de Barros Pereira*  
Representante da E.P.R.C. N. S. da Anunciação  
(G. Reg. n. 1415 — Dia —

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Padre Afonso Mc Cluskey, como representante da Escola Primária São Clemente, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação São Clemente, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Padre Afonso Mc Cluskey, como representante da Escola Primária São Clemente, convencionam o que abaixo é declarado:

**PRIMEIRA** — O Sr. Padre Afonso Mc Cluskey representando a Escola Primária São Clemente, cede o prédio localizado na Estrada do Parque — Icoaraci, com três (3) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária São Clemente a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

**SEGUNDA** — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Clemente três (3) professoras.

**TERCEIRA** — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Clemente, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

**QUARTA** — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as três (3) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Go-

vêrno do Estado para crianças de ambos os sexos.

**QUINTA** — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Clemente, uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de janeiro de 1967.

*Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
*Pe. Afonso Mc Cluskey*  
Representante da E.P.R.C. São Clemente  
(G. Reg. n. 1516 — Dia — 24.7.67.)

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará, e o Sr. Altair Alves Quinderé como representante da Sociedade Beneficente Ferroviária do Pará, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Manoel Antônio da Costa, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Altair Alves Quinderé, como representante da Sociedade Beneficente Ferroviária do Pará, convencionam o que abaixo é declarado:

**PRIMEIRA** — O Sr. Altair Alves Quinderé, representando a Escola Primária Manoel Antônio da Costa, cede o prédio localizado à Av. Ceará n. 111 — Canudos, com cinco (5) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Es-

cola Primária Manoel Antônio da Costa, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

**SEGUNDA** — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Manoel Antônio da Costa quatorze (14) professoras.

**TERCEIRA** — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Manoel Antônio da Costa, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

**QUARTA** — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura efetuará mensalmente o pagamento das quatorze (14) professoras nomeadas e em exercício, forne-

cerá o material didático e a Escola cederá quatrocentos e vinte (420) vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

**QUINTA** — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes; que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Manoel Antônio da Costa uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Estim, 23 de janeiro de 1967.

*Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*

Secretário de Estado de Educação e Cultura

*Alvar Alves Quinderé*

Representante da E.P.R.C. Manoel Ant. da Costa (C. Reg. n. 1417 — Dia 25-7-67).

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 317 — DE 31 DE MAIO DE 1967**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

**RESOLVE:**

Transferir, por necessidade de serviço, Madalena Cardoso Carrera, Diarista Equiparada, da Delegacia de Economia Popular para a Divisão de Administração.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública (Reg. n. 7269, Dia 25-7-67)

**PORTARIA Nº 318 D/A DE 29 DE MAIO DE 1967**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc...

**CONSIDERANDO** os termos

constantemente do ofício n. 55-67, de 2-5-67, do Educandário "Nogueira de Faria, desta SEGUP;

**CONSIDERANDO** que o servidor Leonardo Monteiro, Diarista do referido Educandário, veio faltar ao serviço desde o dia 13 de fevereiro do corrente ano, sem motivo justificado;

**RESOLVE:**

Dispensar, do Quadro de Diarista, da Tabela de Pessoal Variável, lotado nas Instituições Sócio-Penais — Leonardo Monteiro, com os efeitos a partir de 1º de março do ano em curso, o qual vinha percebendo o salário mensal de NC\$ 51,00 (cinquenta e um cruzeiros novos).

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública (Reg. n. 7268, Dia 25-7-67)

**PORTARIA Nº 319 — DE 31 DE MAIO DE 1967**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por no-

meação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

**RESOLVE:**

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento no dia 19/6/67 (quinta-feira), às 19 horas, no Campo do Paisandu, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Lauro de Souza Bastos, Delegado de Investigações e Capturas.

Comissários: Ewaldo Waldez Wanderley e Melchades de Souza Pauxis.

Investigadores: Roberto Santos, José Aquino da Silva, Raimundo Viégas, Roque Furtado Pantoja, Francisco Antonio de Oliveira, Almirio Benedito Sales, Orlando de Souza Ramos e Raimundo José Leite Filho, um (1) inspetor; cinquenta (50) Guardas-Civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

Reg. n. 7267, Dia 25-7-67

**PORTARIA Nº 320 — DE 31 DE MAIO DE 1967**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

**RESOLVE:**

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento no dia 4-7-67 (domingo) às 14 horas, no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que ali se vão realizar.

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, 2º Delegado Auxiliar.

Comissário: — Abílio Jayme do Nascimento e William dos Santos Lima.

Investigadores: — Aimerindo Crispim Dias, Aginaldo Rios Lopes, Manoel Martins de Souza, Deoclécio Lopes dos Santos, José Lúcio Gonçalves, Elias Barros dos Santos, Juarez dos Reis Pinheiro e Alcides Alcebades Gonçalves, um (1) inspetor e cinquenta Guardas-Civis e cinco (5) agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública (Reg. n. 7266, Dia 25-7-67)

**PORTARIA Nº 321 — DE 1º DE MAIO DE 1967**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, apro-

vado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

**RESOLVE:**

Determinar ao Senhor Lauro Martins Viana, Delegado Auxiliar dos Serviços do Interior, para se deslocar em companhia do novo Destacamento, designado para o município de Peixe-Bol, a fim de restabelecer a ordem no referido local, e cumprir as demais instruções emanadas desta Chefia de Polícia para normalização da vida naquela comuna.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 7265, Dia 25-7-67.)

**PORTARIA Nº 322 — DE 1º DE JUNHO DE 1967**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

**RESOLVE:**

Transferir o Comissário Cláudio de Jesus Gomes por necessidade de serviço da Delegacia de Investigações e Capturas, para a Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

Dê-se ciência e cumpra-se

(Reg. n. 7264, Dia 25-7-67)

**PORTARIA Nº 322-A — DE 1º DE JUNHO DE 1967**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

**RESOLVE:**

Designar o Investigador de Polícia Cristovão Rodrigues, lotado na Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior, para seguir até o município de Dianópolis, Estado de Goiás, a fim de esgotar o homicida Alzira Araújo, para ser apresentado às autoridades da Comarca, de onde se encontrava foragido.

Outrossim, referida diligência será realizada sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública (Reg. n. 7263, Dia 25-7-67.)

**PORTARIA Nº 323 — DE 2º DE JUNHO DE 1967**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;



**RESOLVE:**

Fazer retornar à Delegacia de Polícia do município de Muana, onde é lotado, o Escrivão de Polícia do Interior do Estado, José Augusto Monteiro Lopes, tendo em vista haver cessado os motivos de ter o mesmo ficado adido à Delegacia dos Serviços do Interior, com o término do segundo período do Curso de Escrivães da Escola de Polícia desta SEGUP.

Dê-se ciência e cumpra-se  
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.  
(Reg. n. 7262. Dia 25-7-67)

**PORTARIA Nº 324 — DE 2 DE JUNHO DE 1967.**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

**RESOLVE:**

Atendendo ao solicitado pela senhorita Dulcinéa Cunha Leão, Auxiliar Diarista da 3ª Delegacia Auxiliar, dispensar a mesma das referidas funções.

Dê-se ciência e cumpra-se  
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.  
(Reg. n. 7261. Dia 25-7-67)

**PORTARIA Nº 325 — DE 31 DE MAIO DE 1967**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

**RESOLVE:**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Sr. José Vicente Pinto, titular do 5º Distrito Policial (Guamá), e aceltas plenamente por esta Chefia de Polícia, tornar sem efeito a pena de advertência aplicada ao referido Comissário, conforme Portaria desta Chefia sob nº 309-D/A, de 26 de maio do ano em curso.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.  
(Reg. n. 7260. Dia 25-7-67)

**PORTARIA Nº 326 — DE 2 DE JUNHO DE 1967**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

**RESOLVE:**

Admitir a senhorita Maria do Socorro Pinto de Andrade, para exercer função no quadro de Agentes da 3ª Delegacia Auxiliar, na vaga deixada com a exo-

neração, a pedido de Dulcinéa Cunha Leão.

Dê-se ciência e cumpra-se  
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.  
(Reg. n. 7259. Dia 25-7-67.)

**PORTARIA Nº 327 — DE 2 DE JUNHO DE 1967**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

**RESOLVE:**

Em aditamento à Portaria n. 310-A, de 26-5-67, e tendo em vista o requerimento do sr. Raimundo Nonato de Lima Costa ocupante do cargo de Escrivão, lotado na 2ª Delegacia Auxiliar, protocolado sob o nº 1.028, de 30-5-67, tornar sem efeito a concessão de férias regulamentares, concedidas ao referido servidor, devendo gozar desse direito em outra oportunidade.

Dê-se ciência e cumpra-se  
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.  
(Reg. n. 7258. Dia 25-7-67)

**PORTARIA Nº 328 — DE 2 DE JUNHO DE 1967**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

**RESOLVE:**

Louvar o Guarda Civil nº 145 Sebastião Neris de Lima, pelos bons serviços que vem prestando à Delegacia de Economia Popular e pela sua dedicação ao trabalho, conforme consta dos termos do ofício n. 107, de 23 de maio transitado, expedido pelo titular daquela Delegacia, senhor Cândido de Vasconcelos de França Messias.

Dê-se ciência e registre-se.  
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.  
(Reg. n. 7257. Dia 25-7-67)

**PORTARIA Nº 329 — DE 2 DE JUNHO DE 1967**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

**RESOLVE:**

Tendo em vista o solicitado pelo Escrivão Raimundo Francisco Viana, lotado na Delegacia de Investigações e Capturas, tornar sem efeito a concessão de suas férias regulamentares, conforme consta da Portaria n. 310-D/A, de 26-5-1967. Outrosim dado os motivos expostos

em seu requerimento, transferir para data posterior, o benefício susinado.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.  
(Reg. n. 7256. Dia 25-7-67)

**PORTARIA Nº 330 — DE 3 DE JUNHO DE 1967**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

**RESOLVE:**

Designar uma comissão composta dos senhores Dr. João Bernardino Drummond Martins, Luiz Gonzaga de Alcântara e Adonias Marques dos Santos, respectivamente, 3º Delegado-Auxiliar, Comissário e Escrivão-Chefe, para, sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo contra o "Sub-Delegado" — Eimard Pantoja Cordeiro, lotado na Delegacia Especial de Segurança Pública e Social, por falta grave cometida na noite de 2 para 3 do corrente e também contra o Sr. José Maria Veras, Chefe do Serviço de Identificação e Pesquisas Técnicas, que acompanhava aquela autoridade.

**RESOLVE:**

Ainda, de acordo com o art. 197, da Lei nº 743, de 24 de dezembro de 1955, afastar o "Sub-Delegado Eymard Pantoja Cordeiro de suas funções, até conclusão final do referido processo administrativo.

Dê-se ciência e cumpra-se  
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.  
(Reg. n. 7655. Dia 25-7-67)

**PORTARIA Nº 331 — DE 6 DE JUNHO DE 1967**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

**RESOLVE:**

Designar o Comissário Claudomiro de Jesus Gomes, lotado na Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior para responder pelo expediente do 10º Distrito Policial (Telegrafo), durante o impedimento de seu titular que se encontra enfermo.

Dê-se ciência e cumpra-se  
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.  
(Reg. n. 7653. Dia 25-7-67)

**PORTARIA Nº 332 — DE 6 DE JUNHO DE 1967**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o

Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

**RESOLVE:**

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento, no dia 6 (hoje) às 19,000 horas, no Campo do Palésandú, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Lauro Martins Viana — Delegado Auxiliar dos Serviços do Interior.

Comissários: William dos Santos Lima e Nery Maximiano Ferreira.

Investigadores: — Oriando Ferreira da Costa, Elizamann Cavalcante de Moraes, Raimundo Viégas, José Mendes Matos, Wilson Lopoato Assunção, Carlos Alberto Peres de Alcântara e Walter Palheta Jardim, um (1) Inspetor e quarenta (40) Guardas-Civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se  
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.  
(Reg. n. 7657. Dia 25-7-67)

**PORTARIA Nº 333 — DE 7 DE JUNHO DE 1967**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

**RESOLVE:**

Designar uma comissão composta dos senhores Dr. João Bernardino Drummond Martins Alcebiades Augusto Ferreira e Waldeney Fernandes Magalhães, respectivamente, 3º Delegado Auxiliar, Comissário e Escrivão, para, sob a presidência do primeiro instaurar Inquérito Administrativo, contra o Motorista desta Secretaria, Manoel Luiz da Silva, por infringê-la aos dispostos no art. 186, inciso III, quando no dia 1º do corrente, foi encontrado em lamentável estado de embriaguez alcoólica, conforme consta dos documentos anexos a presente portaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.  
(Reg. n. 7656. Dia 25-7-67)

**PORTARIA Nº 334 — DE 7 DE JUNHO DE 1967**

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

**RESOLVE:**

Suspender pelo espaço de vinte (20) dias, com perda de vencimentos e sem prejuízo do serviço de rotina com o art. 191, inciso II, combinado com o art.



Governo do Estado do Pará  
**SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão do Pessoal  
**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Manoel Nascimento de Almeida, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Ereré, no Município de Monte Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8932 — Dias — 18-7/67 — 5.8.67 e 29.8/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Altair Barros Cals, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar D. Pedro II, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 8933 — Dias — 18-7/67 — 5.8.67 e 29.8/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Antonieta Lobão Barrozo, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Vila de Peixe Boi, no Município de Nova — Timboteua, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item e 205 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8931 — Dias — 18-7/67 — 5.8.67 e 29.8/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dolores Sosinho Cardoso, ocupante do cargo de Professor de primeira Entrância A, do Quadro Único com exercício na Escola do lugar R. São Lourenço, no Município de Igarapé — Miri, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 8930 — Dias — 18-7/67 — 5.8.67 e 29.8/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alice Nazezeno do Carmo, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Vila de Fazenda Conceição, no Município de Nova Timboteua, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9.130 — Dias 21/7, 10/8 e 19/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Rosário Pinto Feitosa, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Carnajuba, no Município de Portel, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9.131 — Dias 21/7, 10/8 e 19/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Lucimar Alves Magalhães, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Trv. Matuim, no Município de Nova Timboteua, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9.132 — Dia 21/7, 10/8 e 19/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Idalina Martins Finto, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Sta. Luzia, no Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

ção e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. Reg. n. 9.133 — Dias 21/7,  
10/8 e 19/67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hilka Bara do Espírito Santo, ocupante do cargo de Professor, Nível 6 do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. Reg. n. 9.134 — Dias 21/7,  
10/8 e 19/67)

Governo do Estado do Para  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
Divisão do Pessoal

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Yolanda Ferreira Leal, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrada, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Timbiras, no Município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será

publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de )  
Administração  
(G. Reg. n. 8913 — Dia — ..  
15-7-67 à 26.8.67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Ivone Ferreira Ramires, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, servindo no município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12, de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de )  
Administração  
(G. Reg. n. 8114 — Dia — ..  
15-7-67 à 26.8.67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Wanda Ferreira Lamar, ocupante do cargo de Professor Habilitado nível 1, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Para e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL

do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de )  
Administração  
(G. Reg. n. 8915 — Dia — ..  
15-7-67 à 26.8.67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Odemária Avelino de Souza, ocupante do cargo de Professor nível 1, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de )  
Administração  
(G. Reg. n. 8916 — Dia — ..  
15-7-67 à 26.8.67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Joana Bezerra, ocupante do cargo de Professor Habilitado nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Capinal, no município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL

do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de )  
Administração  
(G. Reg. n. 8917 — Dia — ..  
15-7-67 à 26.8.67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Cristina Ferreira de Souza, ocupante do cargo de professor de 1ª. ent. pad. A, com exercício na Escola do lugar Caetézinho, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de )  
Administração  
(G. Reg. n. 8918 — Dia — ..  
15-7-67 à 26.8.67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha de Jesus Salgado, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do Município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL

do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8920 — Dias 16-7-67 à 26.8.67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Neusa Reis de Souza, ocupante do cargo de Professor Habilitado nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola no lugar Barra, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8919 — Dias 15-7-67 à 26.8.67).

**EDITAL**

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Alberico Neves Brito, ocupante efetivo do cargo de Guarda de Trânsito de 3ª classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, este Edital será publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segu-

Educação e Cultura, em 22 de junho de 1967.

Miguel Arthur de Souza  
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração

**VISTO**

José Magalhães  
— Secretário —  
(G. Reg. n. 7677. Dias 15/6 a 26/7/67).

**EDITAL**

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Expedito Pereira Lima, ocupante efetivo do cargo de Diarista, lotado nas Instituições Sócio-Penais "Educação Nogueira de Faria", da Sec. de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Miguel Arthur de Souza  
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração

**VISTO**

José Magalhães  
— Secretário —  
(G. Reg. n. 7672. Dias 15/6 a 26/7/67).

**EDITAL**

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Oscar de Lima Sampaio, ocupante efetivo do cargo de Intérprete Tradutor do Quadro Único, lotado no Serviço de Registro de Estrangeiros da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 12 de junho de 1967.

Miguel Arthur de Souza  
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração

**VISTO**

José Magalhães  
— Secretário —  
(G. Reg. n. 7674. Dias 15/6 a 26/7/67).

**EDITAL**

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor José Ribamar Souza Câmara, ocupante do cargo de Motorista, nível 5, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 12 de junho de 1967.

Miguel Arthur de Souza  
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração

**VISTO**

José Magalhães  
— Secretário —  
(G. Reg. n. 7671. Dias 15/6 a 26/7/67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, D'vise Guimarães Gata, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola Rural de Oriximiná, Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9.251 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, João San-

tana da Conceição, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Educação Física, Recreação e Esporte, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9.241 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Generosa de Almeida Viana, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Itaquara, Município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9.242 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Helena

de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Oriximiná, no Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. n. 9.243 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Izabel Pinto da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Município de Igarapé-Açu, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. n. 9.244 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elmira Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Jutai, Muni-

cípio de Baião, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. n. 9.245 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivone Nunes da Cruz, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Soure, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. n. 9.246 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Iereci Gomes de Miranda, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bacuri, Município de Cachoeira do Arari, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação

deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. n. 9.247 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Agripa Ramos Pereira, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Cipoal, do Povoado do Rio Branco, Município de Obidos, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. n. 9.248 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Clara Itomí Ikegami, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Cidade de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo,

sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. n. 9.249 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Céu Freitas da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Santo Amâncio, Município de São Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. n. 9.250 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dina Viana Valente do Couto, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do Município de Obidos, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo

feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1963 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. Reg. n. 9.252 — Dias 25/7,  
12/8 e 5/9/67)

Ministério da Marinha

#### COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

#### DIVISÃO DE INTENDENCIA Edital de Concorrência Administrativa

1. — De ordem do Exmº Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 10 de julho de 1967, às 14.00 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estas em número suficiente para autenticação e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios de Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1º de Setembro a 31 de dezembro de 1967, dos artigos dos grupos: 15 — Cabos e fios elétricos isolados, fio magnético; 16 — Material de rádio; 17 — Material elétrico; 20 Material de limpeza; 24 Lonas, tecidos para serviços diversos; 32 — Material isolante de calor; 35 — Material escolar e de desenho; 39 — Madeiras; 40 — Máquinas, ferramentas e acessórios; 41 — Ferramentas Manuais; 42 Ferramentas metálicas para madeira; 43 — Tubos, canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor; 46 — Metal em barras e cantoneiras; 47 — Metal em chapa; 51 — Ácidos e drogas; 52 — Tintas e vernizes; 53 — Material de expedições; 54 — Material de imprensa; 55 — Armamento e artigos para confecção; 56 — Munição de boca — Sub-Grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Verduras e frutas", "Padaria", "Laticínios", "Aves e ovos", "Dietas" e "Petróleo"; 57 — Medicamentos — Sub-Grupos: "Material de radiologia", "Drogas e reativos", "Utensílios e vasilha-

me de farmácia", "Apositos dentários", 58 — Material de transporte terrestre — sobressalentes para automóveis; 59 Material para construção civil; 61 — Material médico-cirúrgico dentário, roupas e artigo para uso das enfermeiras Sub-grupos; "Material dentário", "Material cirúrgico", "Ralo-X", "Laboratório" e "Rouparia" 64 — Material para copa e cozinha sob as condições estipuladas no Edital Geral, publicado pela Diretoria Geral de Intendência da Marinha, observadas as seguintes instruções:

a) As inscrições deverão ser requeridas ao Exmº Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, até o dia 31 de julho de 1967 para fins de tomar parte na Concorrência de que trata o item I do presente Edital e durante o ano de 1967 para fins de tomar em outra qualquer concorrência para fornecimento à Unidade do 4º Distrito Naval, de artigos constantes do grupo ou grupos para os quais sejam requeridas as inscrições;

b) — A idoneidade das firmas será julgada previamente na Divisão de Intendência, afim de receberem os cartões de inscrições expedidos pelo Comando do 4º Distrito Naval, conforme prescreve o artigo 741 do R.G. C.P.U., devendo para tal serem juntados os documentos exigidos pelo Edital Geral acima referido;

c) As propostas serão organizadas em duas vias e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

d) Nas propostas para gêneros enlatados ou em qualquer outro tipo de envoltórios, deverão ser mencionados apenas preços para peso líquido;

e) — As firmas ao fazerem suas inscrições, te-las-ão válidas para todo o exercício de 1967, podendo participarem de qualquer Concorrência Pública na área do 4º Distrito Naval, referente aos grupos para os quais forem inscritas, mediante a apresentação do Cartão de Inscrição;

f) — Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste Edital, bem como do Edital acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União;

g) — Para efeito de garantia da proposta, os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros), para o Grupo 55 — Munição de boca — Sub-Grupos: "Mantimentos" e "Dietas", Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros) para o Sub-Grupo "padaria" e Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros) para os demais grupos, feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição, a qual será liberada após o resultado da concorrência, per-

manecendo apenas as cauções das firmas vencedoras, de acordo com o Edital Geral já citado;

h) — As inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral publicado no Boletim n. 5/1967, do Ministério da Marinha, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo deste comando sem os documentos enumerados no título "A" do referido Edital ou como nêles está esclarecido;

i) — Os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquele Edital Geral, com referência à condição de "firmas inscritas e prontas para tomar parte na concorrência" por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e bem assim o respectivo cartão de inscrição e identificação;

j) — As concorrências serão rigorosamente processadas segundo disposto naquele Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem no ato de sua abertura e até a hora do seu encerramento, quanto a aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

k) — Não constando no Edital Geral qualquer referência quanto ao procedimento deste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada ao ato do desempate de prego, fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes a hora e dia determinados, no local indicado, importará em seu cancelamento automático, dando-se preferência a outra que estiver presente. E no caso de não comparecimento de todos os interessados, a Comissão determinará um sorteio sob o testemunho de todos os presentes;

l) — Os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso que, qualquer erro importa, automaticamente nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados, todos os esclarecimentos a respeito;

m) — Serão automaticamente excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem emendas ou rasuras;

n) — Das propostas devem constar também a declaração de completa submissão ao Edital Geral acima referido ao presente Edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública declaração esta que terá força e caráter contratual, face à legislação vigente;

o) — O Comando do 4º Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos do Sub-Grupo "Mantimentos" do grupo 55 — Munição de boca, ao licitante que menor valor oferecer para cada artigo

na base dos preços cotados em suas propostas e na tabela de razões em vigor no Ministério da Marinha. Nos demais grupos serão adjudicados cada artigo à firma que der menor preço verificado no mapa comparativo;

p) — Chamamos a atenção dos senhores interessados, para o fiel cumprimento de que preceitua o Decreto n. 50.423 de 8/04/1961, publicado no "Diário Oficial" da União da mesma data, sob pena de não serem admitidos a concorrência;

q) — O Comando do 4º Distrito Naval, esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, por isso que é desejo da administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4º Distrito Naval  
Divisão de Intendência  
Belém do Pará em 17 de julho de 1967.

Nello Marques da Silva  
Primeiro-Tenente (IM) —  
Encarregado da Divisão de  
Intendência

(Reg. n. 1842 — Dias 25/7 e  
1/8/67).

Governo do Estado do Pará  
DEPARTAMENTO DE AGUAS  
E ESGOTOS — DAE

TOMADA DE PREÇOS Nº  
DAE-03/67

I — O Departamento de Águas e Esgotos (DAE), leva ao conhecimento dos interessados que no décimo-quinto (15º) dia, a contar da data da primeira publicação da presente, às dez (10) horas, em sua sede à Avenida Independência nº 1.201, nesta cidade, receberá proposta para o fornecimento de:

a) — Para o fornecimento do material necessário para ligações domiciliares dos esgotos sanitários compreendendo saias de ligação, curvas e tubos para juntas elásticas, incluindo o fornecimento destas, tubo destinado ao serviço parcial de esgotos sanitários do bairro da Nova Marambaia (loteamento do BNE), em Belém, Estado do Pará.

b) — Os interessados na presente Tomada de Preços poderão obter o Edital, Especificações e demais elementos no endereço acima citado, dentro do horário das oito (8) às doze (12) horas, onde também serão prestados quaisquer esclarecimentos necessários.

Engº Luis Gomaga Eaganha  
Diretor-Geral do DAE

(Reg. n. 1842. Dia 25-7-67)

**SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA**  
**JUNTA COMERCIAL**

CERTIDÃO N. 530/67.

Certifico, a requerimento do Dr. Octavio Meira conforme petição protocolada sob o número 4448 em 18 de julho de 1967, que vendo o arquivo desta repartição verifiquei. — QUE por despacho de 10 de julho do ano de 1967, foi arquivada nesta repartição a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Madeiras do Pará S.A. Indústria e Comércio, cujo teor é o seguinte: Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Madeiras do Pará S.A. Indústria e Comércio, como abaixo se declara: — Aos doze dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na sede social, à Rua Ó de Almeida n. 378, assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Ruy Afonso da Cruz Vinagre, verificou pelo livro de Presença haver acionistas em número legal, em razão do que convocou os acionistas Ronaldo Antônio da Cruz Vinagre e Rubem Boris da Cruz Vinagre para como secretários comporem a mesa. Composta a mesa e feita a chamada e verificada de fato a presença de acionistas em número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos mandando proceder à leitura dos editais de convocação, nos seguintes termos: "(MAPASA)" Madeiras do Pará S.A. Indústria e Comércio. Assembléia Geral Extraordinária — Ficam convocados os acionistas desta sociedade Madeiras do Pará S.A. Indústria e Comércio para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia doze do corrente, às cinco horas da tarde na sede social à Rua Ó de Almeida, número 378, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria para alteração dos estatutos sociais e sobre a que ocorrer. Belém, 02 de julho de 1967. a) Ruy Afonso da Cruz Vinagre, "Presidente". E que foram publicados no dia três, seis e sete de junho do ano corrente, no Diário Oficial e nos dias três, seis e sete de junho corrente na "A Província do Pará". Diante do que constou do anúncio de convocação, esta Assembléia Geral Extraordinária objetiva modificar os Estatutos Sociais e sobre o assunto o Diretor-Presidente manda ler pelo segundo secretário a seguinte pronosta enviada a esta Assembléia Geral pela Diretoria: "ESTATUTOS SOCIAIS — Vimos propor a esta Assembléia Geral Extraordinária a reforma dos Estatutos, parcialmente, nos seguintes termos: — Art. 6º — A sociedade será administrada por uma diretoria constituída de um Diretor-Presidente e seis Diretores, dos quais um será Diretor de Relações Públicas. O Mandato da Diretoria será cinco anos podendo ser reeleitos.

— único: — A sociedade só será abrigada em relação a terceiros com a assinatura in solidum do Diretor — Presidente e de outros Diretores. Na falta do Diretor — Presidente será suficiente a assinatura in solidum de dois diretores. Ao Diretor de Relações Públicas não caberá firmar nenhum documento de responsabilidade da sociedade, nem poderá ter voto nas reuniões de Diretoria. São essas as modificações propostas e para as quais pedimos a atenção dessa digna Assembléia Geral Extraordinária. Belém, 1 de Julho de 1967 Mil novecentos sessenta e sete — aa) Ruy Afonso Vinagre, Ronaldo Antonio Vinagre, Rubem Boris Vinagre, Alberto Santos Melo. A seguir o Sr. Presidente manda ler também o parecer do Conselho Fiscal, favorável a essa proposta. A Assembléia Geral discutiu a proposta de reforma dos Estatutos, que consiste somente na modificação do artigo sexto e em fase dos debates resolveu aprovar por unanimidade essa modificação, passando, assim, o artigo sexto a ter a nova redação sugerida pela proposta da Diretoria. Em seguida o Senhor Presidente ofereceu a palavra a qualquer dos acionistas presentes e como nenhum deles se pronunciou, fez suspender pelo tempo necessário esta Assembléia Geral, para lavratura da presente Ata, depois do que, reabertos os trabalhos, lida e achada conforme a Ata foi ela aprovada e vai assinada pela Mesa e tem presentes: a) Ruy Afonso Vinagre, Antônio Pereira Vinagre Filho, Ronaldo Antonio Vinagre, Rubem Boris Vinagre Maria do Céu da Cruz Vinagre. Certifico que esta ata está conforme o original, Belém, 6 de junho de 1967. a) Ruy Afonso Vinagre está a assinatura devidamente reconhecida pelo Cartório Chermont. Está um carimbo com os dizeres Banco do Estado do Pará, pagou os emolumentos da Junta Comercial do Estado do Pará, na importância de NCr\$ 1000 (dez cruzeiros novos) E finalmente está um carimbo da Junta Comercial do Pará, com os dizeres: Esta Ata em 1 (uma) via foi apresentada no dia dez (10) de julho de mil novecentos e sessenta e sete (1.967) e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas folhas de n. 5325/25 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1279/67, e para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de 7 de 1967. O Diretor OSCAR FACIOLA. E a que se continua no referido documento. O referido é verdade. Passada por mim Canuto

Abdon Samuel, chefe de expediente Padrão CC-9 da Junta Comercial, e conferida por mim João Maria da Gama -Azévedo, Inspetor Comercial da Junta Comercial do Pará, Padrão Z-3. Foi recolhida a taxa de NCr\$ 1,00 ao Banco do Es-

tado do Pará de emolumentos da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 20 de julho de 1967  
OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial

(Reg. n. 1847 — Dia 26.7.67).

**ANÚNCIOS**

**COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS**

— C I T R E Q —

**Assembléia Geral Extraordinária 1ª CONVOCAÇÃO**

Na conformidade da Legislação em vigor e dos Estatutos desta Empresa, convoco os Acionistas da COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ), para no dia vinte e oito (28) de julho corrente, às dezessete horas e trinta minutos (17.30hs) na Sede Social, instalada no pavimento térreo do Edifício Antonio Velho, à rua Santo Antonio número 432, nesta cidade de Belém, Para, em Assembléia Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito do aumento do Capital Social, reforma dos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 18 de julho de 1967.  
(a) Elias M. Pearos  
Vice-Presidente  
(Reg. n. 1836 — Dias — 21, 22 e 25.7.67).

**TELEVISÃO GUAJARA S. A.**

Assembléia Geral Extraordinária

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores acionistas da Televisão Guajará S. A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 26 de julho corrente, às 17 horas, em sua sede social à Trav. Frutuoso Guimarães n. 348, para deliberarem sobre:

- Aumento de capital Social;
- Alteração do Estatuto Social;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de julho de 1967.  
(a) CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO, Presidente.

(T. n. 13.169 — Reg. n. 1841 — Dias 22, 25 e 26.7.67).

**JS — COMPANHIA PARANENSE DE TUBOS E MOVEIS DE AÇO**

Assembléia Geral Extraordinária 1ª Convocação

Pelo presente convidamos os senhores acionistas da JS — COMPANHIA PARANENSE DE TUBOS E MOVEIS DE AÇO, para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 1º de agosto de 1967,

às 17 (dezessete) horas, em sua sede social, à avenida Almirante Barroso n. 2.369, nesta cidade, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma dos estatutos sociais, da qual constará, inclusive, a transformação da empresa em sociedade de capital autorizado e a criação de ações preferenciais a serem subscritas com recursos da Lei n. 5.174/66;
- Eleição de diretor, em virtude da renúncia do diretor-administrativo;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 20 de julho de 1967.

JS — COMPANHIA PARANENSE DE TUBOS E MOVEIS DE AÇO.

a) José do Egyto Vieira Soares  
Diretor-Superintendente.  
(Ext. Reg. 1.841 — Dias 22, 25, 26/7/67)

**EMPRESA DE TRANSPORTE REGIONAIS S. A.**

— ( E T R E S A ) —

Comunicamos aos senhores acionistas que, de acordo com o artigo 99, da lei 2627, acham-se à sua disposição, para exame, os documentos referentes ao 3º exercício social encerrado em 30 de maio de 1967.

Belém, 18 de julho de 1967.  
A DIRETORIA  
(Reg. n. 1832 — Dias — 21, 25 e 27.7.67).

**ERRATA**

Na publicação da Escritura Pública de Constituição da PECUARIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA S/A. (PECOSA), inserida no "D.O." n. 21.042 de 7 de junho de 1967, por equívoco deixou de acompanhar a mesma a JUNTA COMERCIAL, o que fazemos em seguida:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Escritura de Constituição em 3 vias foi apresentada no dia 23 de junho de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 23 do mesmo, contendo sete (7) folhas de n. 4.859/65, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.190/67. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de junho de 1967. — Oscar Faciola, diretor.

(Ext. — Dia 25/7/67)



REPUBLICA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1967

NUM. 5.582

## JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA

2ª REGIÃO — Estado do Pará  
EDITAL

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que este leem ou diê tiverem conhecimento que pelo doutor Procurador Regional da República deste Estado, foi denunciado Raimundo Severiano de Freitas, brasileiro, marinho, de estado civil ignorado residente na cidade de Piratininga, ex-heredeiro ignorado, como incurso no art. 34, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital pelo prazo de quinze (15) dias, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, na sala direita da Prefeitura Municipal de Belém, onde outrora funcionava a Repartição Criminal, para ser interrogado, às onze (11) horas do dia dez (10) do mês de agosto vindouro. E para que não alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado no órgão oficial do Estado.

Cumpra-se.

Belém, 18 de julho de 1967.

Eu, a) Wesley Mota Gueiros, escrevão que o datilografie e subscrevo.

José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal  
(Reg. n. 9158. Dia 25-7-1967)

O Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que este leem ou diê tomarem conhecimento que pelo 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado GERALDO MAGELA RIBEIRO, brasileiro, desquitado, funcionário autárquico, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas do artigo 312 do Código Penal Brasileiro. E como consta dos autos que o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, não podendo ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo

## JUSTIÇA FEDERAL

zo, no dia 7 de agosto vindouro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de PECULAÇÃO do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, Pará, 18 de julho de 1976.

Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrevô o datilografie e subscrevi.

José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal  
(Reg. n. 9159. Dia 25-7-67)

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

O Exmo. Sr. Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em data de 17 do mês corrente, proferiu os despachos seguintes:

No Ofício nº 752 D/E, da Secretaria de Estado de Segurança Pública: "Junte-se aos autos".

No Ofício n. 85/67/DRC, da Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca da Capital: "Acusar, responder e arquivar".

No Ofício n. 665/67-DR/PARA da Delegacia Regional do Pará: "Ciente. Arquivar-se".

Na petição do Ministério Público Federal do Executivo Fiscal que move contra Lojas Pratas de Artigos Domesticos Ltda: "N. A. Conclusos".

Na petição de Jorge Wilson Arbage: "Idêntico despacho".

No Processo de Ação Executiva Fiscal movida pela União Federal contra Antonio Soares da Silva: "Cite-se".

Idem, idem, contra Geraldo Freitas Miranda, Israel Nonato da Silva e Elias José Tuma: "Idêntico despacho".  
(Reg. n. 9155. Dia 25-7-67)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

O Exmo. Sr. Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em data de 18 do mês corrente, proferiu os seguintes despachos:

Na petição de José Engenheiro Serra Reis, da Ação Executiva que lhe move a Superintendên-

cia do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM): "N. A. Conclusos".

Na petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia de ação executiva contra a firma M. C. Auad: "Idêntico despacho".

Nos autos de prisão em flagrante delito, lavrado contra Arlindo Damasceno: "Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos".

No Processo de Justificação requerida por Augusto Barreira Pereira: "Vistos, etc. Juízo, por sentença, a justificação de fls. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas entregue-se os presentes autos ao justificante, independentemente de traslado. Custas na forma da lei. P. R."

Idem, idem de Helena Alvarez Ayres: "Cite-se. Designo o dia 18 do mês de agosto vindouro, às 10 horas, para ter lugar a audiência de inquirição das testemunhas arroladas às fls. intimadas as partes e notificado o Dr. Procurador Regional da República".

Idem, idem de Maria Dulcinéa Nonato: "A Cartório para ser junto um ofício por mim despachado".

Idem, idem de Agostinho Pereira Alves: "Cumpra-se a segunda parte do despacho de fls. 19".

No processo de ratificação de protesto marítimo, requerida por Walfredo de Araújo: "1. Junte-se aos autos, cópia da ata da audiência realizada. 2. Prosseguir-se no dia 15 do mês de agosto vindouro, às 10 horas, feitas as necessárias intimações."

No processo de consignação em pagamento requerido por Rogério Fernandes Filho contra o INPS: "I - Recolha-se a importância depositada no Banco do Brasil, S/A, no nome do requerido e a ordem deste Juízo. Exceção-se, pois, a competente guia. II - Aguarde-se em cartório, a decorridos do prazo para a contestação."

No processo de ação executiva movida pela SUDAM contra a Companhia Paraense de Máquinas (CIMAQ): "Defiro as provas requeridas às fls. 35 e 35 verso, e designo o dia 14 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações."

No processo de Mandado de Segurança impetrado por José Luiz Moraes Santos: "Baixam-se os autos ao cartório da contadora para o fim de retificação da conta de fls."

Idem, idem de Faustino de Carvalho: "A conta".

No processo de executivo fiscal movido pela União Federal contra Daniel M. Nobre: "Cite-se".

No processo de ação executiva movida pela União Federal contra Jairo Jucá: "Cite-se".

Idem, idem, contra Costa & Filhos: "Cite-se. Expeça-se a competente Carta Precatória dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Território Federal do Amapá."

Idem, idem de Manoel Tavares Pinheiro: "Idêntico despacho".

No processo Crime de Estelionato a que responde Nelson dos Santos Costa: "A Cartório para ser junto um ofício por mim despachado".

No processo Crime de Peculato a que respondem José Rodrigues Viana Sobrinho e Maria de Fátima Cavalcante Pereira: "Terdo o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal iniciado a instrução deste feito, em audiência, a ele ficou vinculado nos termos do art. 80 da lei federal nº 5.010, de 30 de maio de 1966; do art. 1º do Ato Complementar nº 2, de 1º de novembro de 1965, seu último combinado com o art. 173, item I, da Constituição Federal. Assim, escolho o parecer de fls. 279 do dr. Procurador Regional da República. Sejam os autos presentes a S. Excia. para os fins devidos."

No processo de apropriação indebita a que respondem Raimundo Nonato Alves e Guilherme Filho Rodrigues: "A vista do disposto no art. 80 da lei

federal nº 5.010, de 30 de maio de 1966; do art. 1º do Ato Complementar nº 2, de 1º de novembro de 1965, este último, combinado com o art. 173, item I, da Constituição Federal, o julgamento deste feito compete ao exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Penal. Acolho o parecer de fls. 138, Sejam os autos presente a s. excia. para os ulteriores de direito."

No processo crime de facilitação de uso de entorpecentes a que responde Benedito Martins, vulgo Benê: "Cumpra-se o despacho de fls. 31".

Idem, idem de Raimundo Cordeiro dos Santos: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Vivaldo Gomes Nazaré e Hilário Coimbra de Souza: "Idêntico despacho".

Idem, idem de João Andrade Barros: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Evandro Costa Amador: ao parecer do dr. Procurador Regional da República".

Idem, idem de Joaquim Maria Pereira da Silva: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Wilson Ferreira: "Idêntico despacho".

Idem, idem de César Augusto de Vale: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Luiz Corrêa da Silva: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Benedito Felício da Silva: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Manoel Rodrigues Ferreira: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Pedro Nascimento Farias: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Manoel Domingos Ferreira, João Nazareno dos Santos Muniz e Jeová Penha Ferreira: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Edgar Ferreira dos Santos, Aguiinaldo Assunção e Zacarias Pereira de Souza: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Luiz Cardoso e Lourival Sena: "Idêntico despacho".

No processo crime de facilitação de uso de entorpecentes a que responde Carlos Otto Teixeira Brasil: "Ao parecer do dr. Procurador Regional da República".

(Reg. n. 9156. Dia 25-7-67)

#### BOLETIM DA JUSTIÇA

O Exmo. Sr. Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em data de 19 do mês corrente, proferiu os despachos seguintes:

No ofício nº 847, do Inspetor da Alfândega de Belém, remetendo o Processo de nº 965: "A. Conclusos".

No ofício nº G-875/67, do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará: "Junte-se aos autos".

No ofício nº Of. Circ. nº 131/67 — DEPA/SEC, do Delegado Substituto da SUNAB no Estado do Pará: Acusar e arquivar".

No ofício nº 691/67-DR/PARA, da Delegacia Regional do Pará, do Ciente. Arquite-se".

No ofício nº 692/67-DR/PA, da Delegacia Regional do Pará: Idêntico despacho.

No Processo de crime de facilitação de uso de entorpecentes a que responde Vicente Ramos da Silva: "Recebo a denúncia de fls., Cite-se. Designo o dia 27 do mês em curso, às 9 horas, para ter lugar a qualificação e o interrogatório do acusado. Requisite-se sua apresentação ao sr. Diretor do Presídio São José" e notifique-se o dr. Procurador Regional da República".

Idem, idem a que responde Salviano Machado da Silva: — "Recebo a denúncia de fls. Cite-se. Designo o dia 27 do mês em curso, às 10 horas, para ter lugar a qualificação e o interrogatório do acusado. Requisite-se sua apresentação ao sr. Diretor do Presídio São José" e notifique-se o dr. Procurador Regional da República".

No processo de extinção de punibilidade requerida por Jorge Wilson Arbage: "Ouça-se o dr. Procurador Regional da República".

No processo de reclamação

trabalhista em que figuram como reclamante Waldomiro Avelino de Moraes e reclamado Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará: "Ao parecer do dr. Procurador Regional da República".

No Processo de Mandado de Segurança requerido por Raimundo Everton Borges da Silva; "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que, dentro do prazo legal, apresente em cartório a contraminuta, se assim o desejar. Indefero o pedido formulado às fls. com o rótulo de "preliminar". A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo ao agravo, no caso de ser negada a segurança. Mas ainda que assim fosse, o seu efeito não poderia abranger a liminar concedida, a qual, por força da sentença degenatória, se tornou insubsistente e sem nenhum efeito. Do contrário, seria atribuir ao recurso não só o efeito suspensivo como também o de restaurador e subversivo".

(Reg. n. 9157. Dia 25-7-67)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST.

#### ACÓRDÃO Nº 233

Apelação Cível da Capital  
Apelante: — Fábrica União, Indústria e Comércio S/A.  
Apelada: — Mendes Pires & Cia.

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

EMENTA: — Ação renovatória — Validade de citação feita na pessoa do encarregado de receber os aluguéis, quando o locador se ausenta do País sem deixar na localidade da situação do imóvel procurador com poderes para receber citação ou notificação concernente à locação.

Vistos, relatados e discutidos, estes autos de Apelação Cível, da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante: Fábrica União Indústria e Comércio S/A.; como apelada: Mendes Pires & Cia.

A ora apelada Mendes Pires & Cia., firma comercial desta Praça, com fundamento no Decreto-Lei nº 24150 de 20 de abril de 1934, combinado com o art. 354 do Código de Processo Civil, propôs a presente ação renovatória de contrato de locação do imóvel de nº 262, à rua 7 de Setembro, esquina da rua Manoel Barata, contra o seu proprietário e locador José Gabriel Ferreira Batista, brasileiro, atualmente residindo nos Estados Unidos da América do Norte, anexando a uncial os documentos comprobatórios da locação, com a apresentação da proposta do contrato a renovar sob as mesmas condições e os aluguéis majorados cem por cento.

A citação foi feita na pessoa do procurador do réu, senhor

Maximo Abel Lopes Tavares que não contestou o pedido. O dr. Juiz, com fundamento no art. 354 do Código de Processo Civil, pela sentença de fls. homologou a proposta decretando a renovação da locação. A Fábrica União Indústria e Comércio S/A., também firma comercial desta praça, sub-rogada nos direitos do referido réu, apelou alegando nulidade da citação e consequentemente dos autos que são posteriores. Recebido o recurso a autora contraminutou arguindo: preliminarmente, a intempestividade da apelação porque interposta 3 meses e 8 dias depois que a recorrente teve ciência da renovação do contrato por mandado judicial; a ilegitimidade da apelante para recorrer já que não foi parte na ação renovatória que a sentença transitou em julgado somente podendo ser atacada por via de ação rescisória; que a citação inicial na renovatória foi perfeita, porque procedida na pessoa do administrador do imóvel pertencente ao réu, e finalmente que a apelada esta amparada pela Lei das Luvas ao propor a renovatória e o contrato de locação não foi violado.

A preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator de ser o julgamento convertido em diligência para a audiência da apelante sobre os documentos anexados pelo apelado às fls. Não é de ser aceita, eis que tais documentos constituem prova em contrário às alegações do apelante, não incidindo sobre fato novo que possa influir na decisão da causa.

A preliminar de intempestividade da apelação arguida pela apelada não procede à vista da

falta de intimação do réu e a não publicação da sentença, que é formalidade processual, não podendo ser substituída pela transcrição da decisão no Cartório Especial de Título e Documentos e no Registro de Imóveis. Sem essa condição, a sentença não transitou em julgado, não havendo assim, que cogitar de contagem de prazo para efeito de recurso.

A preliminar de ilegitimidade de parte não merece acolhida, eis que é legítimo o interesse da apelante na causa, sub-rogada que está nos direitos do réu, em consequência de haver adquirido o imóvel em apreço.

Quanto à preliminar de nulidade de citação levantada pela apelante, também, é de ser rejeitada. O réu ao tempo da propositura da ação encontrava-se no estrangeiro, e a citação foi feita na pessoa do encarregado de receber os aluguéis conforme autoriza o parágrafo 2º do art. 133 do Código de Processo Civil. A alegação de ser o senhor Maximino Abel Lopes Tavares a pessoa encarregada de receber os aluguéis esta comprovada pelo recibo de fls. 2. Por outro lado, a apelante não fez prova, como lhe cumpria, de haver o réu, ao se ausentar cientificado a autora de haver deixado na localidade da situação do imóvel, procurador com poderes para receber citação ou notificação concernente à locação, de modo que a citação feita na pessoa do encarregado de receber os aluguéis, senhor Maximino Abel Lopes Tavares, é preliminarmente válida, escusando de vício ou nulidade.

No mérito — A sentença está em condição de ser confirmada, visto a Lei das Luvas amparar, com efeito a autora, havendo a renovação se processado nos termos do contrato anterior com o atendimento de todas as suas condições.

Pelo exposto:

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, contra o voto do Exmo. Des. Agneno Monteiro Lopes, rejeitar a preliminar de se converter o julgamento em diligência e bem assim, também contra o voto do mesmo desembargador, a preliminar de intempestividade do apelo; a unanimidade de votos desprezar a preliminar de ilegitimidade de parte do apelante e de igual modo a preliminar de nulidade de citação. Quanto ao mérito, em votação unânime, negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Custas na forma da lei.

Belém, 13 de junho de 1967.

(a. a.) Oswaldo de Brito Farias,  
— Presidente. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 21 de junho de 67.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.

(Reg. n. 9235. Dia 25-7-67)

## ACÓRDÃO Nº 294

Recurso Penal "Ex-Officio" da Capital.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Recorridos: — Antonio Alves Raick e Waldemir Santana Gomes.

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

EMENTA: — A falta de justa causa desautoriza a ação penal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso "ex-officio" da Comarca da Capital, em que são partes, como recorrente: o dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal; e, como recorridos: Antonio Alves Raick e Waldemir Santana Gomes.

Os ora recorridos, Antonio Alves Raick e Waldemir Santana Gomes, foram denunciados pelo Dr. 6º Promotor Público como co-autores do crime de comércio clandestino ou facilitação de uso de entorpecente, previsto no art. 281, inciso III, parágrafo 3º do Código Penal, narrando a denúncia: "que a Polícia Federal realizou no dia 11 de junho do ano findo uma diligência no aeroporto de Val-de-Cães a fim de apurar uma denúncia acerca do tráfico de entorpecentes. Efetivamente, ao chegar ao referido local encontrou os dois acusados que se aprestavam a rumar ao Estado da Guanabara. Incorretamente a Polícia revisou a bagagem dos acusados sem resultados positivos. Porém, em cima de um dos bancos do aeroporto foi deixado propositalmente um volume contendo dois frascos de tamanho médio, cujo interior estava uma substância de coloração amarela, juntamente com duas latas de doce de cupuaçu. Embora o exame do Instituto Nacional de Criminalística tenha atestado que o material examinado não era tóxico ou entorpecente, as testemunhas arroladas confirmaram a existência e tráfico de cocaína para o sul do País. A vida progressiva do acusado Antônio Alves Raick é bastante comprometedor, com inúmeras entradas na polícia. Desta forma com o procedimento narrado acima os acusados Antonio Raick e Waldemir Santana Gomes, praticaram o crime previsto no art. 281, item III, parágrafo 3º do mesmo Código Penal".

O dr. Juiz porém, rejeitou a denúncia sob o fundamento de que o fato narrado e apurado no inquérito policial não constitui crime e que a denúncia é inepta, não descrevendo o fato em toda as suas circunstâncias, nem revelando em que constitui a atividade delituosa dos denunciados. Dessa decisão, recorreu o digno Juiz a esta Superior Instância, onde o Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado, no parecer de fls., foi pelo seu improvimento.

A decisão recorrida merece ser confirmada por seus próprios fundamentos. A denúncia está

sem suporte legal, visto o inquérito que lhe serviu de base não positivar o crime imputado aos ora recorridos, antes ressalta que o exame do material não revelou substância tóxica, tratando-se, apenas, de óxido de ferro amarelo (ocre), elemento utilizado como pigmento em pintura, o que, aliás, vem comprovar as alegações a respeito dos acusados. Inexistindo entorpecente, como bem salienta o ilustre Procurador Geral do Estado, não há como cogitar de seu comércio ou facilitação, nem mesmo de qualquer forma de contribuição seu incentivo e difusão. A falta de justa causa desautoriza pois, a ação penal.

A vista de exposto:

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas da lei.

Belém, 9 de maio de 1967.

(a. a) Oswaldo de Brito Farias, Presidente. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator. Affonso Cavalero, Sub-procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 21 de julho de 67.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

Reg. n. 13171 — Reg. n. 1849 — Dia 25-7-67

## EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O  
PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dêem conhecimento tiverem que nos autos cíveis de ação de despejo que Ferreira & Irmão move contra Luciano Almeida de Souza, perante este Juízo, e cartório do terceiro ofício, foi apresentada uma petição com respectivo despacho, às folhas 36, e o teor final da sentença de fls. 27 verso, em virtude da certidão do oficial de justiça, encarregado das diligências, que alegou estar o réu em lugar incerto e não sabido, às fls. 35 verso, nos respectivos autos a seguir, transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Belém: Ferreira & Irmão, firma comercial desta praça, já qualificada, nos autos de ação de despejo que move por este respeitável Juiz, contra Luciano A. Souza, também já qualificado nos referidos autos, tendo em vista a certidão do oficial de Justiça José Maria Pereira, conforme se constata, às fls. dos autos, segundo o qual o suplicado deixou de ser citado por se encontrar em lugar incerto e não sabido. Com o costumeiro respeito devido a V. Excia. requere o autor com fundamento nos artigos 177 inciso I, e 178 inciso I que seja feita a citação por edital, devendo o prazo ser fixado conforme entendimento de V. Excia. Nestes termos. Pede deferimento. Belém, 14 de julho de 1967. Por procuração Dionísio Hage. Está devidamente selada. Proceda a Intimação de Luciano Almeida de Souza, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade, à Av. José Bonifácio, n. 891 (antigo), para dentro do prazo de trinta (30) dias, desocupar o imóvel da autora, que objetivou a presente Ação de Despejo, sob pena, não atendendo a desocupação do imóvel no prazo consignado ser despejado por dois

oficiais de justiça, na forma da lei, cuja sentença deste Juízo, datada de 3-5-967, tem seu fecho com o seguinte teor: —

Face ao exposto e mais o que dos autos consta, Juízo Proferente esta Ação, para decretar o despejo de Luciano Almeida de Souza, do prédio que ocupa nesta capital, a av. José Bonifácio, n. 891, antigo, e cedido que lhe foi pela autora, cominada a multa legal máxima para o caso de desvio de uso; condenando, ainda, o réu no pagamento das custas de processo e dos honorários do advogado da A., na base de 20% sobre o valor da causa, fixando o prazo de 30 trinta dias para desocupação do mencionado imóvel. P.I.R. Belém, 3 de maio de 1967. (a) Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito, em substituição, da 7ª Vara Cível. Despacho de fls. 38 — N. A. Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias. Belém, ... 18-7-967. (a) Miguel Antunes Carneiro. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa mais tarde, ou em tempo algum alegar ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, desta capital, afixado no lugar de costume, na forma da lei, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete (1967). a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, o escrevi.

Miguel A. Carneiro

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível (Reg. n. 1850. Dia 25-7-67)

## P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: João da Costa Maia e Edna Maria Carlos Rodrigues, ele filho de Raimundo Maia e de Laura da Costa Maia, ela filha de Laura Carlos Rodrigues, solt.: — Albano dos Santos e Bernardina Rosa Pinheiro, ele filho de Maria de Lourdes dos Santos, ela filha de Maria Joana Botelho, solt.: Giuseppe Pilotti e Iracema da

Silveira, ele filho de Giusto Pilotti e Maria Mauri Pilotti, ela filha de Jerônimo Leão e Maria Silveira, solt.: — João Nunes da Conceição e Miraci de Menezes Mendes, ele filho de Antonia Nunes da Conceição, ela filha de Hilário Rodrigues Mendes e Delair de Menezes Mendes, solt.: — Dionysio Augusto da Silva Bentes e Mariana de Carvalho Vieira, ele filho de Dionisio de Oliveira Bentes e Zaira Celina da Silva Bentes, ela filha de Emanuel Salgado Vieira e Maria Augusta de Carvalho Vieira, solt.: — Antonio de Araujo e Odete de Figueiredo Moraes, sendo ele filho de Arcelino de Araujo e Olivia de Araujo, ela filha de José Figueiredo Moraes e Mercedes Figueiredo Moraes, solt.: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e Passado n/cidade de Belém aos 24 de julho de 1967. — E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 13171 — Reg. n. 1848 —

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antenor Leão da Silva e Maria das Graças Couto, ele filho de Maria Leão da Silva, ela filha de Atanirio Valente do Couto e Elvira Marques da Conceição, solt.: — Luizalvo da Paz Cardoso de Carvalho e Zilomar Sena Menezes, ele filho de Luiz Antonio de Carvalho e Rosalinda Cardoso, ela filha de Edgar de Assunção Menezes e Lucila de Sena Menezes, solt.: — Inar Pinheiro Nunes e Neusa da Veiga Teixeira, ela filha de Cândido dos Santos Teixeira e Maria da Veiga Teixeira, ele filho de Raimundo Nunes dos Santos e Aida Pinheiro Nunes, solt.: — Amador Calado Rodrigues e Crencencia da Silva Teixeira, ele filho de Amador Rodrigues, Deolinda Caldas Rodrigues, ela filha de Joana Chaves Teixeira, solt.: — Francisco da Costa Soares e Maria Lindomar Marques Monteiro, ela filha de Manoel Mendes Ferreira e Jovelina Mirandá de Oliveira, ele filho de Antonio Rocha de Albuquerque e Ana Francisca Soares, solt.: — Humberto Mourão Paes, e Ana Cristina Bello Seabra, ele filho de José Maria de Lima Paes e Raimunda Mourão Paes, ela filha de Fé Soares Bello, solt.: — Apresentaram os documentos exigidos e por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 24 de julho de 1967. — E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 13170 — Reg. n. 1849 — Dia 25.7.67).



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

BELEM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1967

NUM. 1.437

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da sessão solene da Assembléia Legislativa, realizada em quinze de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove horas e trinta minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os srs. deputados Américo Natividade Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Corrêa Prado, Antonio Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas dos Santos Arruda, Antonio Nonato do Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Acindino Campos, Francisco de Freitas Filho, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, de Oliveira, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nei Peixoto, Nicolino Campos, Osvaldo Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz Carlos Costa de Oliveira, Arnaldo Moraes Filho, Alvaro de Oliveira Freitas, Fernando Guilherme de Barros, Júlio Costa de Viveiros, Santino Sirotheau Corrêa, Vicente de Paula Queiroz, Rodolpho Chermont Júnior, Massud Ruffell, altas autoridades Civis, Militares e Eclesiásticas, convidados especiais e o povo, o Senhor Presidente, Deputado Abel de Figueiredo, Secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro Guimarães, depois de ter considerações sobre a importância do ato que se iria realizar, declarou aberta a Sessão Solene, com a finalidade de promulgar a Constituição Política do Estado do Pará. A seguir, o senhor primeiro Secretário fez a chamada dos Senhores Deputados para aporem suas assinaturas ao Projeto de Constituição Política do Estado, que depois de referendado pelo Senhor Deputado Abel Nunes de Figueiredo, Presidente em exercício, foi por este lido o termo de promulgação da Nova Constituição Política do Es-

tado do Pará e por S. Exa. declarado promulgado em nome da Mesa Executiva a Nova Constituição Política do Estado do Pará, ato que provocou entusiástica e prolongada salva de palmas dos Senhores Deputados e pessoas presentes. A convite do senhor Presidente da Assembléia Legislativa, o Senhor Governador do Estado, em exercício, Doutor João Renato Franco e o Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Aluísio da Silva Leal, hastearam a Bandeira do Estado do Pará sob os acordes do Hino do Estado. Usaram da palavra os Senhores Deputados Arnaldo Moraes Filho, líder da bancada do Movimento Democrático Brasileiro e Osvaldo Brabo de Carvalho, líder da bancada da Aliança Renovadora Nacional que ao final de seu discurso convidou os Senhores Deputados para de pé, prestarem o Juramento Constitucional. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Doutor Oriando Bitar, para falar em nome da Comissão Elaboradora do Ante-Projeto de Constituição Política do Estado. Em seguida o Senhor Presidente convidou os presentes para, de pé, ouvirem o Hino Nacional. Ao final, agradeceu a presença de todos aqueles que compareceram na sessão, declarando-a encerrada às 11:20. Foi lavrada e presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos Membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretariado pelos senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. Reg. n. 6812 -- Dia -- 25.7.67).

Ata da segunda sessão especial da Assembléia Legislativa, realizada em quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados, Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco de Freitas, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Julio Aguiar, João Augusto, João Reis, Mário Cardoso, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros Santino Corrêa, Vicente Queiroz e Massud Ruffell, o Senhor Presidente, deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidas, nem oradores, na hora do Expediente, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, nem matéria para essa parte dos trabalhos, ou apresentação de requerimentos, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a discussão única o processo número cinquenta e seis barra sessenta e sete, redação final do projeto de Constituição Política do Estado, tendo o Senhor Primeiro Secretário, lido o Título I, Capítulos I e II, que foram aprovados. Esgotada a hora regimental, o Senhor Presidente en-

cerrou a sessão às dezesseis e marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida aprovada pelo Plenário, será assinada pelos, membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) ABEL FIGUEIREDO — Presidente, ALFREDO COELHO e EULALIO MERGULHAO. (G. Reg. n. 7224 — Dia — 25.7.67).

Ata da terceira sessão especial da Assembléia Legislativa, realizada em quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e cinco minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade presentes os senhores deputados, Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco de Freitas, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Mário Cardoso, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz e Massud Ruffell, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidas, nem oradores, na hora do Expediente, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia; não havendo apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, nem matéria para essa parte dos

trabalhos, ou apresentação de requerimentos, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a discussão única o processo número cinquenta e seis, barra sessenta e sete, redação final do projeto de Constituição Política do Estado, tendo o Senhor Primeiro Secretário lido a Seção II, Capítulo segundo que foi aprovada; Seção III, que foi aprovada; Seção IV, que foi aprovada; esgotada a hora regimental, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretários, ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO. (G. Reg. n. 7225 — Dia — 25.7.67).

Ata da quarta sessão especial da Assembléa Legislativa, realizada em quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e cinco minutos, no Salão das Sessões da Assembléa Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco de Freitas, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Mário Cardoso, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz e Massud Ruffeil, o Senhor Presidente, Deputado Abel Nunes de Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos, nem oradores inscritos na Hora do Expediente, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, nem matéria para essa parte dos trabalhos, ou apresentação de requerimentos, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia,

submetendo a discussão única o processo número cinquenta e seis, barra sessenta e sete, redação final do Projeto de Constituição Política do Estado, tendo o senhor primeiro Secretário lido a Seção terceira, capítulo quarto, que foi aprovado. Capítulo quinto, seção primeira, que foi aprovada; Seção segunda que foi aprovada; Seção terceira que foi aprovada; Seção quarta, que foi aprovada e Título terceiro que foi aprovado. Esgotado o tempo regimental, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezoido horas, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente, Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretários, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e EULALIO MERGULHAO. (G. Reg. n. 7226 — Dia — 25.7.67).

Ata da quinta sessão especial da Assembléa Legislativa, realizada em quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoido horas e cinco minutos, no Salão de Sessões da Assembléa Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco de Freitas, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Mário Cardoso, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz, e Massud Ruffeil, o Senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos, nem oradores na hora de expediente, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, nem matéria para essa parte dos trabalhos, ou apresentação de requerimentos, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo

a discussão única o processo n. 56/67, redação final do projeto de Constituição Política tendo o senhor primeiro Secretário lido os Títulos IV, V, VI que foram aprovados, tendo o senhor Deputado Arnaldo Moraes requerido a prorrogação dos trabalhos o tempo suficiente para aprovação da matéria que foi aprovado, tendo o senhor primeiro secretário lido o Título VII, que foi aprovado. O Senhor Presidente e os líderes de bancadas, trocaram explicações sobre a realização da sessão solene, tendo o senhor Presidente designado três comissões para receber os convidados. Usaram da palavra os senhores Deputados Vicente Queiroz, para louvar o comportamento da Presidência da Casa durante os trabalhos tendo o senhor presidente agradecido ao orador, e Alfredo Coelho para falar sobre os trabalhos da Casa durante a elaboração da Constituição Política do Estado tendo ao final o senhor Presidente usado da palavra para agradecer a cooperação dos funcionários da Casa, e convocado os Senhores deputados para a sessão normal no próximo dia 16, e pediu que a sessão fosse encerrada com uma salva de palmas, o que foi feito sendo encerrada a sessão às vinte horas. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) ABEL FIGUEIREDO — Presidente, ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO. (G. Reg. n. 7227 — Dia — 25.7.67).

Ata da quinquagesima terceira sessão extraordinária da Assembléa Legislativa, realizada em quatro de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão das Sessões da Assembléa Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Julio Aguiar, João Augusto, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Nel Bolzano, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Co-

elho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos, tendo o Senhor Primeiro Secretário lido o expediente. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usou-a o Senhor Deputado Mário Cardoso, que falou sobre o fechamento da Cooperativa dos Pescadores de Soure, e apresentou requerimento pedindo providências do Senhor Governador a respeito. O Senhor segundo Secretário leu a ata da sessão anterior, que foi aprovada. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhum senhor deputado usando da palavra para apresentar projetos-de-lei de resolução ou de emenda constitucional, o senhor Presidente submeteu a aprovação do Plenário os pedidos de licenças dos Srs. Deputados Laércio Barbalho e Hibernon Fontes para tratamento de saúde por cento e trinta dias e cento e vinte dias respectivamente, que foram aprovados. O senhor presidente usou da palavra para comunicar ao Plenário que se encontravam na ante-sala os senhores deputados Massud Ruffeil, e Rodolfo Chermont Júnior, suplentes dos senhores Deputados Hibernon Fontes e Laércio Barbalho, designando os senhores deputados Alfredo Coelho e Antonino Rocha para acompanharem-nos até o Plenário; prestado o juramento, assistido de pé por todos os senhores deputados presentes, os senhores Deputados Massud Ruffeil e Rodolfo Chermont Júnior, assumiram seus lugares nas bancadas. Passando a matéria sobre a Mesa, a Presidência submeteu à discussão e votação os requerimentos de autoria dos senhores Deputados Vicente Queiroz, para que fosse endereçada mensagem pela Presidência da Casa ao senhor Coronel Alacid Nunes, ora em visita a Portugal, manifestando aos nossos irmãos de além mar a alegria do povo paraense pela decorencia do quinquagesimo aniversário da mensagem de Fátima, que foi aprovado contra o voto do senhor Deputado Antonio Teixeira, tendo usado da palavra para justificar voto o autor do requerimento e o senhor deputado Antonio Teixeira; e Jorge Arbage, pela passagem do Dia do Tsuigrafo, que foi aprovado. O Senhor Presidente usou da palavra para se parabenizar com o senhor Deputado Brabo de Carvalho pela passagem de seu natalício que foi saudado com uma salva de palmas. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia a Presidência submeteu a terceira discussão o processo número trinta e cinco barra sessenta e sete, do Executivo de abertura de crédito especial de quatrocentos e dez cruzeiros novos e cinquenta centavos, em favor de Ruth Arbage Loba, que foi aprovado. O Senhor Presi-

dente usou da palavra para comunicar aos Senhores Deputados que havendo se esgotado o prazo para a Comissão especial apreciar as emendas a Constituição do Estado e apresentar parecer, iria convocar uma sessão para o dia seguinte as nove horas da manhã, a fim de que fosse apreciadas as emendas. Usou da palavra, pela ordem, o Senhor Deputado Erabo de Carvalho, para levantar uma questão de ordem no sentido de que fosse fixado o prazo de dez minutos para os oradores se manifestarem sobre a matéria, tendo o senhor Presidente prestado esclarecimento ao orador quanto ao prazo regimental. O senhor Deputado Arnaldo Moraes, usou da palavra para se manifestar favorável aos dez minutos, para os senhores deputados discutirem a matéria, e que fossem concedidos mais cinco minutos, para os autores das emendas e líderes das bancadas ou outro Deputado por eles indicado encaminhar a votação, tendo o senhor Presidente submetido a sugestão ao Plenário, para que fossem concedidos dez minutos aos Senhores Deputados para discussão da matéria, e mais cinco minutos, aos autores de emendas, líderes de bancadas ou outro Deputado por estes últimos indicados para encaminhar a votação, que foi aprovada. Os senhores Deputados Alvaro Freitas e Jorge Arbage, usaram da palavra em nome de suas bancadas, para felicitar o senhor Deputado Erabo de Carvalho pela passagem de seu natalício tendo também este usado da palavra para agradecer as manifestações que lhe haviam tributado. O Senhor Presidente encerrou a sessão as dezessete horas e vinte e cinco minutos, marcando outra para o dia seguinte as nove horas da manhã, e encarecendo a presença dos senhores deputados, na hora fixada. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em quatro de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) ABEL FIGUEIREDO — Presidente, ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO — Secretários. (G. Reg. n. 7960 — Dia — 25.7.67).

Ata da quinquagésima quarta sessão extraordinária da Assembléa Legislativa, realizada em 5 de maio de 1967. Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove horas, no Salão de Sessões da Assembléa Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores depu-

tados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz, Massud Ruffell e Rodolfo Chermont Júnior, o senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal de deputados para a sessão, declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente para ser lida a ata da Sessão anterior, que foi aprovada com uma ratificação do senhor Deputado Arnaldo Moraes, que havia feito uma sugestão à Presidência não apresentando questão de ordem. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os senhores Deputados Antonio Guerreiro, que apresentou requerimento solicitando do senhor Governador que, através da Secretaria de Educação promovesse o levantamento escolar dos estabelecimentos de ensino do Estado nos municípios de Obidos, Oriximiná, Para-Juruti e Chaves, para o fiel conhecimento da situação escolar dos referidos municípios; Jorge Arbage, de apelo ao senhor Presidente da República, no sentido de que através de decreto autorizasse a Comissão de Financiamento à Produção efetuar a compra dos remanescentes das fibras de malva e juta da safra do ano passado; Júlio Viveiros, que apresentou requerimento de apelo ao Presidente da CELPA, para instalar luz elétrica nas vilas de Serraria e Trindade, município de Inhamitanga; Alvaro Freitas, que apresentou requerimento sobre a nomeação de funcionários do SEUP aprovados em concurso, e agradeceu aos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito as providências tomadas para o asfaltamento da Travessa da FEB; Rodolfo Chermont Júnior que apresentou requerimento para que seja oficiado ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos para que restabeleça as comunicações telegráficas dos municípios de Chaves e Afuá. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo apresentação de projeto-deleci, de resolução ou de emenda constitucional, nem matéria em pauta para essa parte dos trabalhos, nem apresentação de requerimentos, o senhor Presidente submeteu a discussão a votação. Os seguintes pareceres apresentados às emendas ao Processo número

56/67, projeto de Constituição Políticas do Estado: Parecer número 1, favorável à Emenda número 56, do Senhor Deputado Antonio Amaral; usando da palavra para encaminhar votação o senhor Deputado Brabo de Carvalho; feita a chamada dos senhores Deputados, o Senhor Presidente declarou aprovado o parecer por trinta e dois votos; número 2, favorável à emenda número 10, do senhor Deputado Dário Dias, usando da palavra para encaminhar a votação o senhor Deputado Brabo de Carvalho; feita a chamada dos senhores Deputados para votação o senhor Presidente declarou aprovada a emenda por 33 votos favoráveis; parecer número 3, favorável a emenda número 131, do senhor Deputado Santino Corrêa, usando da palavra para encaminhar a votação os senhores Deputados Erabo de Carvalho e Santino Corrêa; feita a chamada dos senhores Deputados para votação, o senhor Presidente declarou aprovado o parecer por 33 votos; Parecer número 4, rejeitado pela Comissão, as emendas números 25 e 79, dos senhores Deputados Antonio Mergulhão e Abbas Arruda, usando da palavra para discutir os senhores Deputados Santino Corrêa, Júlio Viveiros, Vicente Queiroz, Arnaldo Prado e Alvaro Freitas. Esgotado o tempo regimental, o senhor Presidente encerrou a sessão as dez horas e cinquenta e cinco minutos, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em cinco de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, Secretários, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO. (G. Reg. n. 7961 — Dia — 25.7.67).

Ata da quinquagésima quinta sessão extraordinária da Assembléa Legislativa, realizada em cinco de maio de mil novecentos e sessenta e sete. Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às onze horas, no Salão de Sessões da Assembléa Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Hibernon Fontes, Júlio Viveiros, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Quei-

colino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Massud Ruffell e Rodolfo Chermont Júnior o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos nem oradores inscritos, o Senhor Presidente passou a Primeira Parte da Ordem do Dia não havendo apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, nem matéria em pauta para essa parte dos trabalhos nem apresentação de requerimentos, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, continuando em discussão o Parecer número, quatro apresentado às emendas números vinte e seis e sessenta e nove, dos senhores Deputados Eulálio Mergulhão e Abbas Arruda, usando da palavra para discutir a matéria os Senhores Deputados Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Jorge Arbage, Arnaldo Moraes, Victor Paz, João Augusto, Carlos Costa, Alfredo Gantuss; esgotado o prazo regimental, o senhor Presidente encerrou a sessão as dez horas e cinco minutos, marcando outra para as quinze horas. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em cinco de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente ABEL FIGUEIREDO Secretários ALFREDO COELHO e EULALIO MERGULHAO (G. Reg. n. 7962 — Dia — 25.7.67).

Ata da quinquagésima segunda sessão extraordinária da Assembléa Legislativa, realizada em três de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléa Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Hibernon Fontes, Júlio Viveiros, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Quei-

roz, o Sr. Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Alfredo Celho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal, declarou aberto os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, o Sr. 1º secretário procedeu a leitura do expediente. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os Srs. Deputados Júlio Viveiros, que se congratulou com o Sr. Governador pelo aumento de vencimentos concedido aos funcionários do D.E.R.; Antonio Amaral, que apresentou requerimento de felicitações ao Sr. Governador do Estado pelo início da operação Marabá e ao Diretor do D.E.R. pela indicação do Dr. Antonio Brasil para dirigir os trabalhos; João Augusto, de apêlo ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, a fim de que sejam contratados médicos residentes no interior do Estado, para prestar assistência médica aos beneficiários do Instituto Nacional de Previdência Social, e requerimento de apêlo ao Sr. Governador do Estado para que determine providência para serem procedidos reparos no grupo escolar de Obidos; Fernando de Barros, que apresentou dois requerimentos: de apêlo à Associação dos Municípios para estudar uma fórmula para que os diaristas das prefeituras sejam amparados como contribuintes do Instituto de Previdência Social, e de apêlo ao Sr. Governador do Estado e ao Comandante da Polícia Militar do Estado, no sentido de estudarem o enquadramento de um capelão na Polícia Militar do Estado, no Deputado Júlio Aguiar usou da palavra para fazer um apêlo no sentido da Presidência designar uma Comissão para visitar o Sr. Deputado Raimundo Siqueira, que se encontra operado no Hospital dos Servidores e aos Srs. Deputados para que colaborem no sentido de ser adquirida uma perna mecânica para o operado tendo o Sr. Presidente designado uma Comissão dos Srs. Deputados Jorge Arbage, Antonino Rocha e Júlio Aguiar para em nome desta Casa visitarem o operado. O Sr. 2º secretário leu a ata da sessão anterior que foi aprovada. O Sr. Deputado Alvaro Freitas usou da palavra para encaminhar requerimento, para que seja encaminhado expediente ao Srs. Presidente da República, Ministro da Fazenda e Ministro das Relações Exteriores, denunciando aquelas autoridades, o uso de esterilização mecânica que vem sendo empregado na área amazônica, por religiosos estrangeiros. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, a Presidência submeteu a discussão e votação o requerimento de autoria do Sr. Deputado Antonio Amaral, apre-

sentado na Hora do Expediente, que foi aprovado. A requerimento do Sr. Deputado Américo Brasil, a matéria constante em pauta para essa parte dos trabalhos foi adiada por 48 horas. Não havendo nenhum Sr. Deputado feito uso da palavra para apresentação de requerimentos, a Presidência passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a segunda discussão o processo número trinta e cinco barra sessenta e sete, do Executivo, de abertura de crédito especial de NCr\$ 410,05 (quatrocentos e dez cruzeiros novos e cinco centavos) em favor de Ruth Arbage Lobo, que foi aprovado. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa, Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em três de maio de mil novecentos e sessenta e sete. — (aa) ABEL NUNES DE FIGUEIREDO — Presidente, ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO — Secretários. (G. Reg. n. 7959 — Dia — 25.7.67).

Ata da quinquagésima sexta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em cinco de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de Sessões da Assembléia Legislativa Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Eládio Mergulhão Amintor Covalcanti, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco de Freitas, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nei Peixoto, Nicolino Camops, Brabo de Carvalho Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz, Rodolfo Chermont Júnior, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. O Senhor primeiro Secretário leu o expediente. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os Senhores Deputados Júlio Aguiar, para falar sobre a situação dos plantadores de juta e malva apresentando re-

querimento a respeito; Alfredo Gantuss, sobre a zona franca de Manaus, e apresentou requerimento para que seja também considerado zona franca o porto de Belém; Jorge Arbage, que leu para constar os Anais e Mensagem de Dom Alberto e Bispos auxiliares ao Cardeal de Lisboa; Fernando Barros, que apresentou requerimentos de congratulações aos Senhores Presidente da República, Ministro de Minas e Energia, Ministro da Fazenda, e Governador do Estado, pela liberação de verbas para a bidrelétrica de Curúa-Una, e de apêlo à diretora do Hospital Guadalupe, para ceder quatro irmãs para o hospital de Alienquer e a Maternidade de Obidos, e Arnaldo Prado que apresentou requerimento de apêlo ao apêlo do Senhor Prefeito Municipal de Belém, enviado ao Senhor Presidente da República para reformular a nova legislação tributária. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação o requerimento do Senhor Deputado Fernando Barros apresentado na Hora do Expediente, que foi aprovado; passando à matéria em pauta, foram submetidos a discussão e votação os seguintes requerimentos: número duzentos e onze, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Júlio Viveiros, sugerindo e que o estádio que o Governo vai construir seja denominado "Magalhães Barata", que foi rejeitado; número treze, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Alvaro Freitas, solicitando seja inserido na Ata dos trabalhos votos de pronto restabelecimento do Doutor Deodoro de Mendonça, que foi aprovado; duzentos e quatorze, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Hibernon Fontes, para criação de uma linha comercial Belém-Macapá, com emenda de Senhor Deputado Mário Cardoso, ambos aprovados; e duzentos e quinze, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Augusto, de apêlo ao Sr. Governador do Estado, para que determine providências para ser completada a rede elétrica de diversas ruas da cidade de Obidos, que foi aprovado. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, a Presidência submeteu a discussão e votação os pareceres apresentados ao processo número cinquenta e seis, barra sessenta e sete, Projeto de Constituição Política do Estado, submetendo a votação o parecer número quatro, às emendas números vinte e seis e setenta e nove, dos Senhores Deputados Eulálio Mergulhão e Abbas Arruda, usando da palavra para encaminhar a votação os Senhores

Deputados Brabo de Carvalho, Arnaldo Moraes e Eulálio Mergulhão; feita a chamada dos Senhores Deputados para votação da emenda vinte e seis, o Senhor Presidente declarou rejeitada a emenda por trinta e três votos contrários; feita a chamada dos Senhores Deputados para votação da emenda número setenta e nove, o Senhor Presidente declara aprovada a emenda por vinte e dois votos favoráveis a treze e votos contrários, tendo usado da palavra para justificar voto os Senhores Deputados Vicente Queiroz, Mário Cardoso, Eulálio Mergulhão, João Augusto, Carlos Costa, Alfredo Gantuss, Arnaldo Moraes, Dário Dias, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira e Amintor Covalcanti; Parecer número cinco a emenda número vinte e oito do Senhor Deputado João Augusto, usando da palavra para discutir os Senhores Deputados Arnaldo Moraes e João Augusto, e para encaminhar a votação o Senhor Deputado Brabo de Carvalho; feita a chamada dos Senhores Deputados para votação, o Senhor Presidente declarou aprovação o parecer por trinta e três votos com uma abstenção. Esgotado a hora regimental, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. — Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cinco de maio de mil novecentos e sessenta e sete. — (aa) ABEL FIGUEIREDO — Presidente, ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO secretários. (G. Reg. n. 8023 — Dia — 25.7.67)

PORTARIA Nº 57, DE 13 DE JUNHO DE 1967

O Sr. Deputado ALFREDO COELHO, 1º Secretário da Assembléia Legislativa, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 90, da Lei 749, de ..... 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares, à Rosa Maria Barbosa Chaves, funcionária desta Secretaria, ocupante do cargo de "datilógrafo", a partir do dia quatorze (14) de junho a treze (13) de julho de 1967, correspondente ao exercício de 1966.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de junho de 1967.

Alfredo Coelho  
1º Secretário

(Reg. n. 914F. Dia 22-7-67)

PORTARIA Nº 58, de 20 DE JUNHO DE 1967

O Sr. Dr. João Renato Franco, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 92, item I, da Lei 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de licença, a Maria Luiza Pinto Marques Tavares, ocupante do cargo de "datilógrafa", a partir do dia vinte e sete (27) de junho a vinte e seis (26) de julho do ano em curso, a funcionária desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa, em 20 de junho de 1967.

João Renato Franco  
Vice-Governador — Presidente  
(Reg. n. 9142. Dia 22-7-67)

PORTARIA Nº 59, DE 22 DE JUNHO DE 1967

O Sr. Deputado ALFREDO COELHO, 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 90, da Lei 749 de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário desta Secretaria, Manoel Melo dos Anjos, ocupante do cargo de "Auxiliar de Arquivista" a partir do dia vinte e dois de junho a vinte e um de julho do ano em curso, correspondente ao exercício de 1965.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário em 22 de junho de 1967.

Deputado ALFREDO COELHO  
1º Secretário  
(Reg. n. 9143. Dia 22-7-1967)

PORTARIA Nº 62, DE 30 DE JUNHO DE 1967

O Sr. Deputado ALFREDO COELHO, 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 90, da Lei 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), férias regulamentares aos funcionários da Secretaria desta Assembleia Legislativa assim discriminados:

Isaura Vidal Corrêa, de 1º-7 a 15-7-1967, Exerc. 1966; Maria Liege Rayol, de 1º-7 a 15-7-1967, Exerc. 1967; Dulcinea Fátima Pereira, de 1º-1 a 15-7-1967, Exerc. 1966; Dulcira Vilas Ferreira, de 1º-7 a 14-7-67 Exerc. 1965.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de junho de 1967.

Deputado ALFREDO COELHO  
1º Secretário

OBS: as funcionárias acima mencionadas comprometem-se a apresentar-se no dia 16-7-1967, por imperiosa necessidade de serviço nesta Casa, devido o início do período ordinário de 15-7-1967.

(Reg. n. 9144. Dia 25-7-1967)

PORTARIA Nº 63 — DE 30 DE JUNHO DE 1967

O Sr. Deputado ALFREDO COELHO, 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 90 da Lei 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária Maria de Lourdes Lucena Ferrari, ocupante do cargo de "Datilógrafa", desta Secretaria, a partir do dia primeiro (1º) a trinta (30) de junho de 1967, correspondente ao exercício de 1966.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário, em 30 de junho de 1967.

Deputado ALFREDO COELHO  
1º Secretário  
(Reg. n. 9145. Dia 25-7-67)

PORTARIA Nº 64 — DE 4 DE JULHO DE 1967

O Sr. Deputado ALFREDO COELHO, 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 90, da Lei 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) quinze (15) dias de férias regulamentares à Izenilda Patelo Colares, funcionária desta Secretaria, ocupante do cargo de "Bibliotecário", a partir do dia cinco (5) de julho a dezoito (18) de julho do ano em curso, referente ao exercício de 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário, em 4 de julho de 1967.

Deputado ALFREDO COELHO  
1º Secretário  
(Reg. n. 9146. Dia 25-7-67)

PORTARIA Nº 65, DE 10 DE JULHO DE 1967

O Sr. Dr. JOÃO BENATO FRANCO, Vice-governador, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 85, da Lei 749 de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), em seu item II, oito (8) dias de licença ao funcionário Ubaldino Alves Teles, ocupante do cargo de "Contínuo" da Secretaria da Assembleia Le-

gislativa do Estado, a partir do dia seis (6) de julho do ano em curso.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da

Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de julho de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Vice-Governador — Presidente  
(Reg. n. 9147. Dia 25-7-67)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
29a. ZONA

Edital n. 107/67

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz, deferiu os pedidos de 2as. VIAS de Títulos dos eleitores abaixo mencionados:

Aristeu Ferreira Brandão, inscrito sob o n. 50.153, lotado na 113a. Secção que funciona no Grupo Escolar Dr. Mário Chermont;

Hélio Raimundo Ferreira, inscrito sob o n. 131, lotado na 2a. Secção, que funciona no Colégio Estadual Augusto Meira;

Paulo Gessualdo Neto Sabado, inscrito sob o n. 636, lotado na 22a. Secção, que funciona na Escola de Enfermagem do Pará;

Marisa dos Santos Cordeiro Azulay, inscrita sob o n. 49.913, lotada na 100. Secção, que funciona no Asilo Dom Macedo Costa;

Maria Zeneide Monteiro Reis, inscrita sob o n. 15.629, lotada na 47a. Secção, que funciona no Instituto Agrônomo do Norte.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmem Mates, escreva, o datilógrafi e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. n. 9167 — Dia 22.7.67).

Edital n. 106/67

Pedidos de Transferências

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores Albertino Mendes Costa, inscrito sob o n. 2.299, da 2a. Zona, de Macapá do Território Federal do Amapá;

Zenilde Ana Corrêa de Aguiar, inscrita sob o n. 5.813, da 8a. Zona, lotada na 3a. Secção, do município de Vigia, do Estado do Pará, e

Maria Ambrosina Ferreira de Lima, inscrita sob o n. 1.985, da 2a. Zona, lotada na 11a. Secção de Macapá do Território Federal do Amapá, solicitaram transferências de seus Títulos para esta Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmem Mates, escreva, o datilógrafi e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. n. 916 — Dia 22.7.67).